LEI MUNICIPAL Nº 1.636, DE 15 DE JUNHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 500.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de junho de 2020, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1°. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 500.000,00, distribuído nas seguintes dotações:

Local:	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:	188 - 10.302.0015.2012.0004	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Local:	020504	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOL. E ZOONOSES	
Ficha:	215 - 10.305.0016.2012.0005	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	221 - 10.305.0016.2012.0005	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local:	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:	163 - 10.301.0055.1012.0001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERM. P/ A SAUDE	200.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	183 - 10.301.0055.2012.0004	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação de R$ 200.000,00 e de anulação das seguintes dotações:

Local:	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:	179 - 10.301.0055.2012.0004	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE	-50.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONTRATOS DE TERCEIROS	
Ficha:	186 - 10.302.0015.2012.0004	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE	-50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	189 - 10.302.0015.2012.0004	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE	-100.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Ficha:	194 - 10.302.0015.2012.0004	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE	-100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Art. 3º Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 15 de junho de 2020.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Diretor de Administração Geral

Diário Oficial

Nº 770 – Ano 2020 | Terça-feira, 16 de Junho de 2020 | Prefeitura Municipal Pradópolis

LEI MUNICIPAL Nº 1.636, DE 15 DE JUNHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 500.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de junho de 2020, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1°. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 500.000,00, distribuído nas seguintes dotações:

Local: 020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 188 - 10.302.0015.2012.0004 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE.....100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020504 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOL. E ZOONOSES
Ficha: 215 - 10.305.0016.2012.0005 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE.....50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 221 - 10.305.0016.2012.0005 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE.....50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 163 - 10.301.0055.1012.0001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERM. P/ A SAUDE.....200.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 183 - 10.301.0055.2012.0004 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE.....100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação de R$ 200.000,00 e de anulação das seguintes dotações:

Local: 020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 179 - 10.301.0055.2012.0004 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE..... -50.000,00
3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONTRATOS DE TERCEIROS

Ficha: 186 - 10.302.0015.2012.0004 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE..... -50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 189 - 10.302.0015.2012.0004 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE..... -100.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 194 - 10.302.0015.2012.0004 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE..... -100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 3º Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br

Diário Oficial

Nº 770 – Ano 2020 | Terça-feira, 16 de Junho de 2020 | Prefeitura Municipal Pradópolis

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 15 de junho de 2020.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Diretor de Administração Geral

DECRETO Nº 339, DE 16 DE JUNHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 500.000,00, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.636, DE 15 DE JUNHO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe que conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei n° 4.320/64, combinado com o artigo 167 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 500.000,00, distribuído nas seguintes dotações:

Local: 020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 188 - 10.302.0015.2012.0004 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE.....100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020504 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOL. E ZOONOSES
Ficha: 215 - 10.305.0016.2012.0005 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE.....50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 221 - 10.305.0016.2012.0005 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE.....50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 163 - 10.301.0055.1012.0001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERM. P/ A SAUDE.....200.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 183 - 10.301.0055.2012.0004 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE.....100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação de R$ 200.000,00 e de anulação das seguintes dotações:

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br